CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 002/02

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

P
R
O
R
R
O
G
A
R – por 24 (vinte e quatro) meses, a validade do Concurso Público, realizado pela Câmara Municipal de Sarandi, através do Edital nº 001/99, ocorrido no dia 30 de janeiro de 2000.

Sarandi, 18 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente